ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.518 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 23.946,28 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.710, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 23.946,28 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender demandas do Programa 2º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste-CIRAU:
11– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
2781201012.111-Repasse ao CIRAU:
3371.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 23.946,28

Art. 2º –O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
11– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
1236100482.059-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.946,28

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de junho de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração